

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira (Dr. Chicão)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Edson Batista

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Marco Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal Trianon
Orávio de Campos Soares

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeitura	1
Despachos da Prefeitura	
Atos do Vice-Prefeito	
Despachos do Vice-Prefeito	
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
Procuradoria Geral do Município	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	1
Administração e Recursos Humanos	1
Controle e Orçamento	
Finanças	
Desenvolvimento Econômico	
Agricultura e Pesca	
Trabalho e Renda	
Defesa do Consumidor	
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	
Desenvolvimento Social	3
Cultura	
Saúde	3
Família e Assistência Social	
Educação	
Justiça e Assistência Judiciária	
Infraestrutura	
Obras e Urbanismo	
Meio Ambiente	
Serviços Públicos	
Ordem Pública	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	5
CÂMARA MUNICIPAL	

Atos da Prefeitura

Decreto nº 017/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 1.483.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil reais) nas dotações referentes aos programas de trabalhos abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH

UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. SEC. ADMINISTRACAO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

750.000,00

1.04.122.0067.2312 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS ADMINISTRACAO

FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

100.000,00

TOTAL DA UG

850.000,00

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.391.0115.2395 - MANUTENÇÃO DO VERÃO NO FAROL DE SÃO TOMÉ

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

633.000,00

TOTAL DA UG

633.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, são provenientes de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalhos abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 370100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UO: 37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO

1.04.122.0067.2304 - APOIO ADM. CONTROLADORIA

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

850.000,00

TOTAL DA UG

850.000,00

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.391.0115.1218 - IMPLANT.E MANUT. SEDE PRÓPRIA DO MUSEU DE CAMPOS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

65.000,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15.000,00

1.13.391.0115.2395 - MANUTENÇÃO DO VERÃO NO FAROL DE SÃO TOMÉ

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

300.000,00

1.13.392.0115.1213 - IMPLEMENT.DE BIBLIOTE CASA DE CULTURA

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

15.000,00

1.13.392.0115.2219 - PRODUÇÃO/GRAVAÇÃO/PRENSAGEM DE CD'S E DVD'S

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

29.000,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

49.000,00

1.13.392.0115.2220 - PUBLIC.LIVROS AUTORES CAMPISTAS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

40.000,00

1.13.392.0115.2619 - CULTURA SOBRE RODAS

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

20.000,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

40.000,00

1.13.392.0115.2622 - SALÃO DE ARTES - EXPOSIÇÕES

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

20.000,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

40.000,00

TOTAL DA UG

633.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de fevereiro de 2010

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA MUNICIPAL

Id: 912093

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

11096/08 Ronaldo Cassiano de Araújo
08754/09 Francine do Amaral Toledo
09705/09 Ninon Rose Cordeiro C. Ribeiro
10094/09 Almir Cruz Gomes
10141/09 Demilson de Oliveira Rangel
11195/09 Josilda Trajano Silveira Teixeira
11394/09 Jane Neves Martins
11441/09 Carlos André dos Santos Barbosa
12429/09 Eliana Caldeira Soares
12742/09 Joilson Rocha Gomes
12785/09 Cristiane Freitas Menezes
14259/09 Alzemia Ferreira Azevedo
14443/09 Maristela da Conceição de Marialva
14580/09 Marcos Noêmio Clacino Linhares
14588/09 Mônica Rodrigues Velasco Moreira
14589/09 Ana Batriz Manhães Maravilha
14599/09 Janete Jane Ribeiro Soares
14613/09 Andreo Cruz Monteiro
14828/09 Cilo Silva
11853/09 Elisete da Penha Brandão Martins
15344/09 Thiago Augusto Ferreira Campos
15398/09 Altair Silva França Junior
15429/09 Margarete Caetano Barreto
15455/09 Rutílio Caldas Pessanha
15524/09 Alessandra Silveira Manhães Sodré
15534/09 Edilson Sérgio dos Santos Ribeiro
15545/09 Marcello Pacelli Gonçalves Ribeiro
15550/09 Josemar da Rocha Pinheiro
15841/09 Fabiano da Silva Marendaz
15924/09 Fabio de Souza Silva
16018/09 Marcelo Velemem Alves
16083/09 Paulo Roberto Alves
16140/09 Gelcio Páiva Salles
23194/09 Amaro de S. Nogueira - Sec. de Finanças
23707/09 Plínio de A. Rodrigues - Sec. de Finanças
23793/09 Alex Quintanilha da Silva - Sec. de Finanças
00030/10 Raul Carvalho Tavares
00037/10 Ilda Maria Azevedo Magalhães Maciel
00085/10 Nilo Carlos Mayerhoffer Pessanha
00111/10 Alessandra da Rocha
00119/10 Letícia Viegas Zeitoune
00172/10 Jozelene Coutinho Alves
00187/10 Regina Maria Gomes Laurindo
00211/10 Aurea Rodrigues de O. Guimarães

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

05315/08 Fabrício Arueira Silva

05468/08 Marilane Dutra Pessanha
05552/08 Ezlida Maria Guimarães
03843/09 Conrado Lysandro Rodrigues Gomes - FJBM
04058/09 Leonardo Araújo Guimarães - FJBM
04088/09 João Alberto Assed Stefan - FJBM
0423809 Leonardo Araújo Guimarães - FJBM
04905/09 Cintia Azeredo Cordeiro - FJBM
09991/09 Lúcia Maria Pereira dos Santos
15520/09 Neusa Maria Martins Barroso
15685/09 Norma Silveira Teixeira
21732/09 Genilda de O. Bastos - Sec. de Finanças
22607/09 Silvio Mariano dos Santos - Sec. de Finanças
23408/09 Márcio Roberto F. Pereira - Sec. de Finanças
24292/09 Ocynira Francisco Pereira

Arquive-se

PROC. Nº NOME

08431/08 Marta Jenet Gomes V. Falcão
09013/08 FEEMA
12348/09 Daiana Menezes Batista
12374/09 Ceila Ribeiro Lemos Macedo
12525/09 Wlisses Valentim de Menezes

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 05/02/2010

Edson Bastista

- Secretário de Governo -

Id: 911959

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 004/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora ANA NEIDE SILVA SOARES, matrícula nº 19825, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 11932/2009, sem prejuízos de seus vencimentos, exercendo a função de Auxiliar de Secretaria enquanto readaptada, a contar de 27/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 911530

Portaria nº 005/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Readaptar a servidora **ADEMILDE MACHADO CHERENE**, matrícula nº 18155, Professora II - 35 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 12455/2009, sem prejuízos de seus vencimentos, exercendo a função de Auxiliar de Secretaria enquanto readaptada, a contar de 26/11/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 911531

Portaria nº 006/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Readaptar a servidora **RITA DE CÁSSIA DINIS AZEVEDO RIBEIRO PEREIRA**, matrícula nº 15765, Professora I - 20 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 10183/2009, sem prejuízos de seus vencimentos, exercendo a função de Auxiliar de Secretaria enquanto readaptada, a contar de 21/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 911532

Portaria nº 007/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Readaptar a servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA NOLASCO GOMES**, matrícula nº 7676, Agente de Serviços Gerais III, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 10055/2009, sem prejuízos de seus vencimentos, exercendo a função de Inspetora de Alunos enquanto readaptada, a contar de 14/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 911533

Portaria nº 008/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Readaptar a servidora **IDALICE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 5429, Agente de Serviços Gerais III, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 8540/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Inspetora de Alunos enquanto readaptada, a contar de 23/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 911534

Portaria nº 009/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Readaptar a servidora **EDEMILSON DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 4388, Agente de Obras e Serviços Públicos, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 11485/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Porteiro enquanto readaptado, a contar de 21/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 911535

Portaria nº 013/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Readaptar a servidora **VERÔNICA VASCONCELOS BARRETO**, matrícula nº 17724, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 11600/2008, sem prejuízo de seus

vencimentos, exercendo a função de Auxiliar de Biblioteca enquanto readaptada, a contar de 23/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 911536

Portaria nº 014/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Readaptar a servidora **LUCIANE CHAVES NASCENTES MANHÃES**, matrícula nº 11487, Professor I - 20 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 8299/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Auxiliar de Secretaria enquanto readaptada, a contar de 21/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 911537

Portaria nº 015/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Readaptar a servidora **GRAZIELA OLIVEIRA DE LACERDA COELHO**, matrícula nº 15712, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 12541/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Inspetor de Alunos enquanto readaptada, a contar de 14/12/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 911538

Portaria nº 016/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Readaptar a servidora **RUTH DE AZEREDO RANGEL**, matrícula nº 5890, Agente de Serviços Gerais III, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 11835/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Inspetor de Alunos enquanto readaptada, a contar de 14/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 911539

Portaria nº 017/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Readaptar a servidora **SILVANA LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 15566, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 09769/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Auxiliar Administrativo enquanto readaptada, a contar de 14/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 911540

H O M O L O G A Ç Ã O

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº. 129/09, processo nº 2.09/7199-4, cujo objeto é para aquisição de material de creche (banheira para bebês, berço americano, mimeógrafo) para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

mjr porto velho comércio e prestadora de serviço Ltda, nos itens 01 e 03, com o valor total de R\$ 50.190,00 (cinquenta mil e cento e noventa reais).

j.r.a. dias & azeredo ltda, no item 02, com o valor total de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2010.

Joilza Rangel Abreu

= Secretária Municipal de Educação =

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/09

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº 2.09/7199-4 instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, realizado no dia 29 de dezembro de 2009 para aquisição de material de creche (banheira para bebês, berço americano, mimeógrafo) para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes, neste ato resolve ADJUDICAR este objeto à empresa vencedora do Pregão epigrafado, a saber:

mjr porto velho comércio e prestadora de serviço Ltda, nos itens 01 e 03, com o valor total de R\$ 50.190,00 (cinquenta mil e cento e noventa reais).

j.r.a. dias & azeredo ltda, no item 02, com o valor total de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/09

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº 2.09/7973-1, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, realizado no dia 25 de janeiro de 2010, objetivando a aquisição de veículo microônibus, 0 km, com ar condicionado, capacidade para 25 + 1 poltrona, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, neste ato resolve ADJUDICAR este objeto à empresa vencedora do pregão epigrafado, a saber:

DICAL DIESEL CAMPOS LTDA, com o valor total de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro

H O M O L O G A Ç Ã O

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº. 135/09, processo nº 2.09/7973-1, cujo objeto é a aquisição de veículo microônibus, 0 km, com ar condicionado, capacidade para 25 + 1 poltrona, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber:

DICAL DIESEL CAMPOS LTDA, com o valor total de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2010.

Joilza Rangel Abreu

= Secretária Municipal de Educação =

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/09

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº 2.09/7268-0, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, realizado no dia 25 de janeiro de 2010, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos utilitários Van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, neste ato resolve ADJUDICAR este objeto à empresa vencedora do pregão epigrafado, a saber:

DICAL DIESEL CAMPOS LTDA, com o valor total de R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro

H O M O L O G A Ç Ã O

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº. 137/09, processo nº 2.09/7268-0, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos utilitários Van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber:

DICAL DIESEL CAMPOS LTDA, com o valor total de R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2010.

Joilza Rangel Abreu

= Secretária Municipal de Educação =

H O M O L O G A Ç Ã O

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº. 136/09, processo nº 2.09/7756-9, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades de toda Rede Municipal de Educação e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARIA, nos itens 01, 03, 04, 06, 10, 19, 23 e 29, com o valor global de R\$ 44.708,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e oito reais);

BAZAR SIDERAL 2000 LTDA- ME, nos itens 09 e 20, com o valor global de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais);

DISTRICOM COMÉRCIO LTDA, no item 25, com o valor global de R\$ 45.324,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais);



Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Edson Batista
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**
Rodrigo Chereine Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

L.BARRETO ALMEIDA, nos itens 02, 05, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 27, 28 e 32, com o valor global de R\$ 154.112,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e doze reais);

C. CRISTINA LEÃO REGO INFORMÁTICA -ME, nos itens 12 e 26, com o valor global de R\$ 12.530,00 (doze mil e quinhentos e trinta reais).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2010.

Joilza Rangel Abreu

= Secretária Municipal de Educação =

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/09

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº 2.09/7756-9, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, realizado no dia 26 de janeiro de 2010 objetivando a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades de toda Rede Municipal de Educação, neste ato resolve ADJUDICAR este objeto às empresas vencedoras do Pregão epígrafado, a saber:

E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARIA, nos itens 01, 03, 04, 06, 10, 19, 23 e 29, com o valor global de R\$ 44.708,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e oito reais);

BAZAR SIDERAL 2000 LTDA- ME, nos itens 09 e 20, com o valor global de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais);

DISTRICOM COMÉRCIO LTDA, no item 25, com o valor global de R\$ 45.324,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais);

L.BARRETO ALMEIDA, nos itens 02, 05, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 27, 28 e 32, com o valor global de R\$ 154.112,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e doze reais);

C. CRISTINA LEÃO REGO INFORMÁTICA -ME, nos itens 12 e 26, com o valor global de R\$ 12.530,00 (doze mil e quinhentos e trinta reais).

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo no 2.09/6251-0, HOMOLOGO o resultado da Tomada de Preços nº 028/09, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, a execução de obra de construção de Creche Escola Parque Lebrez, situada na Rua Ibitioca - Parque Lebrez - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora paes e oliveira - projetos e construções ltda com o valor total de R\$ 833.075,94 (oitocentos e trinta e três mil e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 01 de fevereiro de 2010.

César Romero Ferreira Braga

= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo no 2.09/6689-3, HOMOLOGO o resultado da Concorrência nº 014/09, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, contratação de empresa especializada para a execução de obras de recuperação e urbanização do Canal Campos - Macaé, conhecido como Beira Valão, em trecho compreendido às Ruas Tenente Coronel Cardoso e Avenida Nilo Peçanha, à licitante vencedora imbeg - imbé engenharia ltda que apresentou o valor total de R\$ 18.668.259,70 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 04 de fevereiro de 2010.

César Romero Ferreira Braga

= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

Id: 912028

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

Portaria F.J.B.M. Nº. 008/ 2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de contrato de trabalho dos empregados públicos assinado pelo presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e pelo presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins no dia 11 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de agosto de 2008, através da Portaria - FJBM nº. 120/ 2008;

CONSIDERANDO a cláusula terceira do Termo de Cessão que trata do retorno dos empregados públicos à Fundação Dr. João Barcellos Martins, que se dará conforme a necessidade da cedente e a disponibilidade da cessionária;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE tornar pública a **Quebra de cessão de contrato de trabalho dos empregados públicos** relacionados abaixo para exercer suas funções na Fundação Dr. João Barcellos Martins.

MATR.	NOME	CARGO
27.588	MILENA CASTELAR CHALITA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
25.729	GERALDO JOSÉ DO R. BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fundação Dr. João Barcellos Martins, 03 de fevereiro de 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
- Presidente / FJBM -

Id: 911807

Coordenadoria de Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 166/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **VERÔNICA ANDRADE MACHADO SILVA**, matrícula 20157, por ter faltado o serviço no dia 05/08/2009 e ao ser ouvida a respeito, não justificou a sua

ausência. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

Portaria nº. 167/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTONIO XAVIER PEREIRA**, matrícula 6952, por ter faltado o plantão no CSU de Guarus, no dia 14/07/2009 e, apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

Portaria nº. 168/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **MARIO ANDRÉ RANGEL LIMA**, matrícula 18663, por não ter sido encontrado pela supervisão no Jardim São Benedito, no dia 14/08/2009 e ao ser ouvido a respeito, não justificou a sua ausência. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

Portaria nº. 169/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal **ROBSON LUIS CORREA LOBO**, matrícula 14012, por ter faltado o plantão na Escola Municipal Lion I, no dia 06/08/2009 e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

Portaria nº. 170/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a Guarda Civil Municipal **GERALDA CABRAL TEIXEIRA**, matrícula 14782, por ter faltado o plantão no Projeto Aconchego, no dia 19/07/2009 e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

Portaria nº. 171/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **RENATO MACEK FERREIRA**, matrícula 18653, por ter faltado o plantão no Centro de Controle e Zoonoses, no dia 05/08/2009 e ao ser ouvido a respeito, apresentou fato não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

Portaria nº. 172/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **RENATO MACEK FERREIRA**, matrícula 18653, por não ter sido encontrado pela supervisão no CCZ, no dia 02/11/2009 e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

Portaria nº. 173/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ANDERSON SILVA QUEIROZ**, matrícula 20162, por ter faltado o plantão no CEASA, no dia 08/10/2009 e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

Portaria nº. 174/2010
O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **FILIFE MANHÃES BARBOSA**, matrícula 18649, por ter faltado o plantão no Espaço do Trabalho e Renda, no dia 11/09/2009 e ao ser ouvido a respeito, usou de evasivas. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

Portaria nº. 175/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal **WALCY DE AZEVEDO MOÇO**, matrícula 13631, por ter faltado o plantão no dia 29/09/2009 e ao ser ouvido a respeito, não justificou a sua ausência. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

Portaria nº. 176/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **CLEIDE MARIA NUNES ANDRADE**, matrícula 20127, por ter faltado o plantão na Escola Municipal Maria Lúcia, no dia 29/09/2009 e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

Portaria nº. 177/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 161 e 162 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, lei 5247/91, **resolve**:

Instaurar Sindicância para apurar notícias, chegadas através de parte especial dando conta do envolvimento de GCM, na prática de procedimento anti-regulamentar, quando de serviço no dia 13 de janeiro de 2010, na localidade de Farol de São Tomé, designando para procedê-la a GCM PRISCILLA RIBEIRO, matrícula 13101, a quem delego atribuições que me competem, concedendo-lhe para este fim, o prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, para a conclusão do procedimento.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

Portaria nº. 178/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 161 e 162 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, lei 5247/91, **resolve**:

Instaurar Sindicância para apurar faltas consecutivas, superiores a 30 (trinta) dias por parte de servidor, designando para procedê-la o GCM ALUIZIO DA SILVA BARRETO, 14779 matrícula, a quem delego atribuições que me competem, concedendo-lhe para este fim, o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para a conclusão do procedimento.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

Portaria nº. 179/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal **VICTOR CÂNDIDO ORNELAS**, matrícula 20120, por não ter assinado a folha de entrada da supervisão, no dia 18/09/2009 e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

Portaria nº. 180/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal **VICTOR CÂNDIDO ORNELAS**, matrícula 20120, por não ter assinado a folha de entrada da supervisão, no dia 01/10/2009 e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

Portaria nº. 181/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Guarda Civil Municipal **VICTOR CÂNDIDO ORNELAS**, matrícula 20120, por não ter assinado a folha de entrada da supervisão, no dia 05/10/2009 e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo

Cmt da GCM

Portaria nº. 205/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **GERALDA CABRAL TEIXEIRA**, matrícula 14782, por ter faltado o plantão no PROJETO ACONCHEGO, no dia 17/09/2009 e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 206/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **OSVALDO DE FREITAS CUNHA**, matrícula 13617, pelo atraso no plantão na Sede da GCM a no dia 01/09/2009, e apesar de convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 207/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Guarda Civil Municipal **VALCINÉIA SOUZA SANTOS**, matrícula 14748, por ter faltado o plantão no HGG no dia 08/09/2009, e ao ser ouvida a respeito, usou de evasivas. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 208/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR o Guarda Civil Municipal **FABIANO DE ARAÚJO MARIANO**, matrícula 13933, pelo pleno êxito alcançado em que atuou no setor, a saber, Colônia de Férias da 3ª Idade, no Farol de São Tomé, culminando por ter seu trabalho enaltecido pela Sra. Rita de Cássia R. de Souza, administradora do mesmo, a qual juntamente com todos os funcionários "parabenizam o GCM pelo seu desempenho e determinação". Este, é o tipo de procedimento que eleva sobremaneira o conceito da Instituição a que serve, servido de exemplo a seus pares, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que o louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 05de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 209/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os Guardas Cívicos Municipais **ROBERTO DE CARVALHO VIANA**, matrícula 13092-1 e **RONEY DE SOUZA CÂNDIDO**, matrícula 13968, por terem no dia 06 de novembro de 2009, ao serem alertados por transeuntes no centro da cidade, que havia um senhor com um revólver, apontando o mesmo para as pessoas na rua, estes GCMs agiram imediatamente no local e perceberam que o indivíduo jogou a arma embaixo de um carro, tendo sido abordado e em seguida dada voz de prisão e conduzido à delegacia. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro funcionários responsáveis e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 210/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os Guardas Cívicos Municipais **CARLOS RUBENS BARCELOS CHAGAS**, matrícula13623, **FLÁVIO JORGE LILARGEM DE AZEVEDO**, matrícula14363, **JOÃO CARLOS SOARES ROSA**, matrícula 3280, os Auxiliares de Vigilância Cívicos Municipais, **ADRIANO DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula 18605, **DIOGO DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 18638, **FÁBIO VASCONCELOS CARDOSO**, matrícula 18674, **FIDÉLIS FRANCIONE DOS SANTOS BRANDÃO**, matrícula 18793, **HERBERSON DA SILVA FIDÉLIS**, matrícula 18774, **LEANDRO WINGAND NASCIMENTO**, matrícula 18657, **MARCOS VINÍCIUS SOUZA RIBEIRO**, matrícula 18783, **PAULO DANIEL GONÇALVES**, matrícula 18756, **RAFAEL SOARES DE ALMEIDA**, matrícula 18668, **TEREZINHA DE SOUZA BASTOS**, matrícula 18555 e os servidores cedidos **AMARO JÚLIO**, matrícula 1714, **JURUCEY MARINS PAULO**, matrícula 3634, **VILSON CARLOS NOGUEIRA**, matrícula 7486, que compõem a Banda de Música da Guarda Civil Municipal, pelo excelente serviço prestado a Comunidade Católica de Grussaí, na cidade de São João da Barra, por ocasião da Festa de Santo Amaro, atendendo a solicitação com boa vontade e competência, culminando por terem seu trabalho reconhecido por todos os membros da Paróquia São João Batista e comunidade presente ao evento, que ressaltaram "quão importante e bela foi a apresentação da ilustre Banda nos festejos do nosso Padroeiro. Sem a presença grandiosa da Banda da GCM, certamente haveria uma lacuna na nossa festividade". A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro funcionários responsáveis e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 211/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os Guardas Cívicos Municipais **ANDRÉ LUIZ LA-FERE MESQUITA**, matrícula 13540, **CARLOS E. PEREIRA GOMES FERREIRA**, matrícula 20113, **FLÁVIO DIAS MOURA**, matrícula 20129, **RODRIGO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 18828, **GIRLANE DA SILVA SANTOS**, matrícula 14701, **VANDERLOE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula 13955, **HERMES MADEIRA DA SILVA**, matrícula 13589, **MARCOS VENÍCIO A. DE CARVALHO**, matrícula 13575, **FÁBIO DE SOUZA SILVA**, matrícula 20132, **GUILHERME PASSOS ROCHA**, matrícula 18565 pelo brilhante trabalho desempenhado no Mercado Municipal e no Shopping Popular neste final de ano, demonstrando elevado espírito profissional e amor ao serviço público, com trabalho sério, competente e dedicado, evidenciando sobretudo compromisso com a missão a eles atribuída, sendo notados pelo diretor do referido órgão, **Sidney Pereira Garcez**, que destacou a "forma habilidosa e profissional; muita paciência e um enorme controle emocional e profissional ; a capacidade de ajuda e compreensão de cada guarda, com os fregueses que aqui freqüentam". A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro funcionários responsáveis e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 212/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 161 e 162 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, lei 5247/91, **resolve:**

Instaurar Sindicância para apurar fatos dando conta de procedimento anti-regulamentares praticados no Posto da Guarda Civil Municipal, na localidade de Farol de São Tomé, por volta das 03h do dia 29 de janeiro de 2010, envolvendo dois Guardas Cívicos Municipais.

Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Id: 912090

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**Coordenadoria de Planejamento e Gestão****SECRETARIA MUNICIPLA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 143/2009, conforme discriminado abaixo:

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido de sistema de freio e graxa, com a finalidade de atender as necessidades de manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 25 de fevereiro de 2010 às 10h (dez horas).

Valor Estimado: R\$ 109.288,00 (cento e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais).

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2010.

Eferson Rodrigues Faisca

Pregoeiro da P.M.C.G.

Id: 912029

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2010, discriminada abaixo: 'Objeto: Execução de obra de reforma da Praça do Parque Prazeres - Rua Luiz Grain - Parque Prazeres - Campos dos Goytacazes/RJ.

Valor Estimado: R\$ 252.118,01 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e dezoito reais e um centavo).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 25 de fevereiro de 2010 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 03 (três) pacotes de folhas de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2010.

José Carlos Ferreira Monteiro

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2010, discriminada abaixo: Objeto: Execução de obra de reforma da Praça no Parque Lebrez II - Rua Presidente João Goulart com Murundu - Parque Lebrez - Campos dos Goytacazes/RJ.

Valor Estimado: R\$ 211.384,72 (duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 26 de fevereiro de 2010 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 03 (três) pacotes de folhas de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2010.

José Carlos Ferreira Monteiro
Presidente da CPL

AVISO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO

A Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no § 1º do art. 34, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica às empresas interessadas que, a partir desta data, estará procedendo ao registro e atualização do seu cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços.

A relação de documentos necessários para efetuar o cadastro poderá ser obtida pela internet, no endereço www.campos.rj.gov.br, ou na sede da PMCG, setor de licitação, à rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro 2010.

Neila Cristina Fernandes Viana

Presidente da Comissão de Registro Cadastral

Id: 912027

Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PETRÓLEO E BIONERGIA****CODEMCA**

Extrato DE CONTRATO - CODEMCA

NÚMERO: 002/10

PROCESSO n.º 2.09/7196-X

CARTA CONVITE nº 014/09

CONTRATADA: perfuragua serviços e construções Ltda

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de movimentação de terra e entulho no Triturador.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.978,71 (setenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos),

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2010

Id: 912030

Coordenadoria de Desenvolvimento Social**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO n.º 2.09/6576-5

CONVITE nº 021/2009

CONTRATO Nº 019/09

OBJETO: serviços de pirotecnia de fogos de artifícios com fornecimento de materiais para apresentação de show pirotécnicos no Reveillon 2009/2010.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: CLAUDEMIR DOS ANJOS - ME

valor global: R\$79.000,50 (setenta e nove mil e cinqüenta centavos).

Publique-se

Alvanir Ferreira Avelino

=Presidente da FCJOL=

Id: 912031

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO: 002/2010

FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 033/2009.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições (quentinhas) para servidores dos postos da SMS.

CONTRATADA: A. C. F. DA SILVA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 476.096,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e noventa e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 29 de Janeiro de 2010.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 911994

Passagem a 1 Real

Essa conquista não tem preço

CAMPOS

MINHA CIDADE, MEU AMOR.